

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

(Ver. Bel MR)

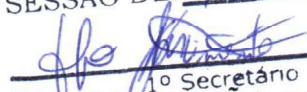
Rod. PB 018, KM 3,5, Centro,
Conde, PB, 58322.000

<https://belmrvereador.com.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
Casa Comendador Cicero Leite

APROVADO EM DISCURSÃO NA

SESSÃO DE: 12 / 05 / 2025



1º Secretário

**DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

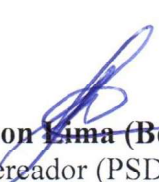
O Vereador que este subscreve requer, na forma regimental, que se submeta à votação em Plenário a seguinte propositura de Projeto de Lei nos termos abaixo:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA COMERCIANTE ESEQUIAS SOBREIRA DE CARVALHO**, o perímetro urbano que compreende a área atualmente conhecida como Rua dos Jarros, no Loteamento Chácaras de Conde, a partir da Quadra 01, rua a esquerda logo após o complexo logístico GHC no sentido Br 101-Conde, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025


Jerberson Lima (Bel MR)
Vereador (PSD)



(83) 9 9122.9835



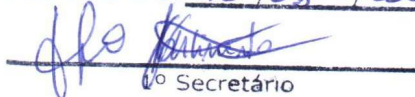
gabinetebelmr@gmail.com



@belmr_pb

JUSTIFICATIVA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**
Casa Comendador Cicero Leite

APROVADO EM DISCURSÃO NA

SESSÃO DE: 12/05/2025
1º Secretário

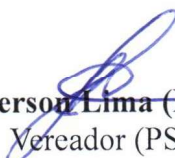
Senhores Vereadores (as),

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar uma via pública de destacada importância em nosso município. Reforçamos ainda, que a devida denominação dos logradouros de nossa cidade facilita a localização da população, contribui para a logística de entregas de encomendas, mercadorias e correspondências, bem como o acesso aos serviços públicos essenciais.

Cabe ainda destacar, que o nome proposto para o logradouro é uma homenagem a um comerciante de autopeças da cidade de João Pessoa, que tinha um trabalho social relevante na cidade.

Acreditando ser validas as justificativas e homenagens, encaminho à apreciação dos pares a presente proposição e solicito a aprovação de referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.


Jerberson Lima (Bel-MR)
Vereador (PSD)

(83) 9 9122.9835



gabinetebelmr@gmail.com



@belmr_pb



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

* **ESSEQUIAS SOBREIRA DE CARVALHO** *

MATRÍCULA:

072249 01 55 2014 4 00094 114 0038431 78

SEXO
Masculino

COR
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE
Casado, 93 anos

NATURALIDADE
Campina Grande, Estado da Paraíba

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF 003.084.634-04
RG 29.312 SSP/PB

ELEITOR
Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de **ELIDIO SOBREIRA DE CARVALHO** e de **ELVIRA COURA DE CARVALHO**. Residia **AV. HILTON SOUTO MAIOR, 6701, PORTAL DO SOL, João Pessoa, PB**

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dez de janeiro de dois mil e quatorze, 3h

DIA
10

MÊS
01

ANO
2014

LOCAL DE FALECIMENTO

EM DOMICÍLIO, NESTA CAPITAL, CONFORME D.O DE N°21146051-6.

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, PNEUMONIA NÃO ESPECIFICADA, (MORTE NATURAL).

SEPULTAMENTO / CREAÇÃO

Cemitério PARQUE DAS ACÁCIAS, NESTA CAPITAL

DECLARANTE

LÍVIA VIEIRA SOBREIRA SOARES, RG 2684239 SSP/PB, BANCÁRIA, divorciada, residente AV. HILTON S. MAIOR, 6701, QD-763, LT-292, NESTA CAPITAL

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(AM) O ÓBITO

PELO DR. HELMAN CAMPOS MARTINS, CRM 4193

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro C-94, às folhas 114, sob o n° 38431. Data do registro: 10 de janeiro de 2014. O FALECIDO ERA APOSENTADO, CASADO CIVILMENTE COM A SRª JANDYRA DE MATTOS VIEIRA SOBREIRA, DEIXA UMA FILHA DE NOME: JANICE VIEIRA SOBREIRA SOARES, DEIXA BENS E NÃO ERA ELEITOR. LIDO, CONFERIDO E ASSINADO PELA DECLARANTE.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
João Pessoa/PB, 10 de janeiro de 2014

Serviço Registral Marques Costa
Cláudia Cristina Lima Marques (Oficial)
Av. Cruz das Armas, 3142, Sl. 2, Ed. Planalto Center, Func. 1
FONE/FAX: (83) 3233-5600 - E-mail: cartorionarquescosta@gmail.com
CEP: 55087-000 - João Pessoa/PB

Celso Ferreira de Medeiros

Celso Ferreira de Medeiros
Escritor
Serviço Registral Marques Costa